



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.797, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1777 de 20 de abril de 2017 e dá outras providências”.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 1777 de 20 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º: Fica denominada como **"JAM 491 - ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ NELSON DE SIQUEIRA"**, iniciando na Estrada Municipal Agenor Guedes, descendo com a divisa do imóvel de Adélio Poca de Camargo, com extensão de 64 metros por 3.90 m de largura, localizado no bairro Tapanhão, no Município de Jambeiro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 25 de setembro de 2017.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

